



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2018
(Publicada no D.O.U. de 05/03/2018)

Altera o § 1º do art. 84 da Portaria SECEX nº 23, de
14 de julho de 2011

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do
Anexo I ao Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 84 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 84.

§ 1º Empresas industriais ou comerciais, detentoras de ato concessório, após realizarem a
importação ou a aquisição no mercado interno, enviarão o respectivo insumo, por sua conta e ordem, a
estabelecimento industrial para industrialização, sob encomenda, devendo a exportação do produto final
ser realizada pela própria detentora do ato concessório de **drawback**.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO